

**Procedimento de Oferta Pública de Mobilidade na Categoria para 1 (um) Técnico Superior – Médico (a) Veterinário (a), publicitado na BEP com o código de oferta n.º OE202106/0043.**

*Sandra Nobre  
Ana Pinto  
Ana Amaro*

Aos nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, pelas, 11 horas reuniu, no edifício dos Paços do Concelho, o Júri designado para a avaliação das candidaturas da oferta pública de mobilidade na categoria, para preenchimento e ocupação de 1 (um) posto de trabalho na categoria de Técnico Superior – Médico (a) Veterinário (a), previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Belmonte, estando presentes a Presidente Sandra Fernandes Nobre, Técnica Superior na Câmara Municipal de Belmonte; a 1.ª vogal Efetiva, Ana Isabel Ramos Pinto, Técnica Superior na Câmara Municipal de Belmonte; que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e a 2.ª Vogal efetiva Ana Filipa Martins Santos Mendes Amaro, Técnica Superior na Câmara Municipal de Belmonte.

A Presidente do Júri deu início à reunião propondo a seguinte ordem de trabalhos que foi aceite:

Fixação dos parâmetros de avaliação, a ponderação e o sistema de valoração final dos métodos de seleção a aplicar no presente procedimento, que por se tratar de uma mobilidade na categoria, e pese embora não seja obrigatória a aplicação da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o Júri considerou que para uma clara análise das candidaturas e transparência do processo de seleção, decidiu a elaboração da presente ata, onde ficaram determinadas as valorações a atribuir, na aplicação dos métodos de seleção, avaliação curricular, com carácter eliminatório, e Entrevista Profissional de Seleção.

O Júri deliberou o seguinte:

## **I. MÉTODOS DE SELEÇÃO A APLICAR:**

### **A. AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)**

A avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

Assim, na avaliação curricular são considerados os seguintes fatores a valorizar numa escala de 0 a 20 valores:

- 1) A habilitação académica (HA), onde para além da Licenciatura em Medicina Veterinária, exigida, será ponderada a titularidade do grau de mestre e de doutorado na área.
- 2) A formação profissional (FP), onde será ponderada apenas a formação relacionada com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;
- 3) A experiência profissional (EP), onde será ponderada a experiência com incidência na execução de atividades inerentes ao posto de trabalho em causa e o grau de complexidade das mesmas, isto é, experiência profissional nas áreas e competências idênticas ou compatíveis com as legalmente atribuídas aos serviços na área da Medicina Veterinária e Serviço de Abastecimento Público e Fiscalização Sanitária, por se considerar essencial e justificativa desta forma de recrutamento.

Procedimento de Oferta Pública de Mobilidade na Categoria para 1 (um) Técnico Superior – Médico (a) Veterinário (a), publicitado na BEP com o código de oferta n.º OE202106/0043.

Sandra Nobre  
Ana Paula  
Ana Amora

### HABILITAÇÕES ACADÉMICAS (HA)

A habilitação académica (HA) constitui um fator obrigatório do método de seleção “avaliação curricular”. Exige-se no presente procedimento, que os candidatos possuam o grau académico de licenciatura em Medicina Veterinária, ponderando-se ainda, a titularidade do grau de mestre ou doutorado nesta área. Não há lugar a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. Tal exigência relaciona-se com as atividades caracterizadoras do posto de trabalho e com a complexidade das mesmas, as quais devem ser desempenhadas por pessoal da carreira/categoria de técnico superior, conforme artigo 86.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas e no mapa anexo, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º ao referido diploma legal. Neste contexto, a titularidade de habilitações académicas de grau superior à licenciatura, desde que obtidas em áreas relacionadas com o conteúdo funcional, devem ter uma ponderação diferente na avaliação curricular por, em abstrato, conferirem aos seus detentores uma capacidade acrescida para a compreensão e enquadramento das funções e responsabilidades do posto de trabalho a preencher. Doutro modo não teria efeito útil, para a escolha dos candidatos, a utilização deste fator de avaliação curricular.

Assim, o Júri deliberou o seguinte:

- Licenciatura /Mestrado Integrado – 16 valores
  - Mestrado – 18 valores
  - Doutoramento – 20 valores
- A classificação máxima deste fator é de 20 valores.

### FORMAÇÃO PROFISSIONAL (FP)

A formação profissional visa aumentar a eficácia e a eficiência dos serviços através da melhoria da produtividade do capital humano, motivo pelo qual este fator integra obrigatoriamente o método de seleção avaliação curricular.

Este fator indica que não se trata de qualquer formação, mas sim de formação profissional que respeite as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao posto de trabalho a ocupar, com exclusão das formações de caráter geral e as ministradas em sobreposição com frequência do grau académico (FPG), sendo no entanto no entanto contabilizada e valorizada como formação, cursos de pós-graduação ou cursos de especialização, desde que ministrados por organismos credenciados para formação na administração pública, (FPE).

Nesta contextualização o Júri estabeleceu os seguintes parâmetros:

**Procedimento de Oferta Pública de Mobilidade na Categoria para 1 (um) Técnico Superior – Médico (a) Veterinário (a), publicitado na BEP com o código de oferta n.º OE202106/0043.**

Formação Profissional Genérica (FPG), que terá uma ponderação de 40 % no apuramento da classificação final da Formação Profissional (FP) onde se avalia o número de horas de formação de curta duração (colóquios, conferências, workshops, etc.), nas áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com exigências e as competências necessárias ao posto de trabalho a ocupar:

Sem formação – 0 valores

Formação profissional com duração inferior a 10 horas – 5 valores

Formação profissional com duração entre 11 e 40 horas – 10 valores

Formação profissional com duração entre 41 e 100 horas – 15 valores

Formação profissional com duração superior a 101 horas – 20 valores

Formação Profissional Genérica (FPE), que terá uma ponderação de 40 % no apuramento da classificação final da Formação Profissional (FP) onde se avalia o número de horas de formação específica de longa duração ministrada por organismos credenciados para a formação na administração pública e em matérias relevantes para o posto de trabalho a concurso (cursos, pós – graduação, etc.)

Sem formação – 0 valores

Com duração inferior a 100 horas – 5 valores

Com duração entre as 100 horas a 250 horas – 15 valores

Com duração superior a 250 horas – 20 valores

Apenas será considerada a formação que seja devidamente certificada ou comprovada, sendo que em cada dia de formação, no caso de não ser especificada a sua duração em horas, serão contabilizadas 6 horas para cada dia inteiro e 3 horas meio-dia.

A fórmula de apuramento da classificação final da formação profissional (FP):

$$(FP) = (FPG \times 0.4) + (FPE \times 0.6)$$

## **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (EP)**

Neste fator, experiência profissional, pretende-se determinar a qualificação dos candidatos para o posto de trabalho em causa, isto é, o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas e a atividade caracterizadora do posto de trabalho a ocupar, atento à exigência da experiência comprovada.

A qualificação, e adequação funcional dos candidatos depende do maior ou menor contacto orgânico-funcional com a referida área. Pelo que, ponderar-se-á o exercício efetivo de funções com incidência sobre o exercício de atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar e o grau de complexidade das mesmas, ou seja, o desempenho de funções e atividades no âmbito das competências idênticas ou compatíveis com as definidas na referenciada oferta pública de mobilidade na categoria, e que são as seguintes:

Procedimento de Oferta Pública de Mobilidade na Categoria para 1 (um) Técnico Superior – Médico (a) Veterinário (a), publicitado na BEP com o código de oferta n.º OE202106/0043.

Sandra Nobre

Aceita

Araújo

Exercer, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científicas inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão, incumbindo, genericamente:

- a) Prestar toda a colaboração, elaborar informações e emitir pareceres, nas áreas de higiene pública veterinária, sanidade animal, inspeção, controlo e fiscalização higiosanitária, profilaxia e vigilância epidemiológica;
- b) Fazer cumprir as disposições legais constantes do Decreto -Lei n.º 116/98, de 05 de maio, nomeadamente as competências e os deveres do médico veterinário municipal;
- c) Efetuar a fiscalização sanitária de mercados e feiras, exposições ou concursos de animais;
- d) Promover a vistoria aos veículos de venda ambulante de produtos alimentares, para verificação das condições higio-sanitárias, em cumprimento das disposições legais ou regulamentares aplicáveis;
- e) Apoiar os munícipes no seu relacionamento com o Município, ao nível do atendimento e informação geral, relativamente às áreas referidas na alínea a).
- f) Proceder à gestão do mercado municipal, em colaboração com o Serviço de Feiras e Mercados;
- g) Acompanhar a atividade do centro de informação e apoios aos consumidores, quando este exista;
- h) Promover as ações necessárias no âmbito da luta antirrábica; d) Proceder a atividades regulares de desinfestação;
- g) Promover as ações em colaboração com as restantes autoridades sanitárias do Município competentes, em tudo o que respeite à saúde pecuária e higiene e defesa da saúde pública, nos termos da legislação em vigor;
- i) Promover ações com outras entidades públicas na melhoria das condições de prestação de serviços a nível higiénico -sanitário, em restaurantes e similares, bem como em estabelecimentos de comércio e indústria;
- j) Fiscalização sanitária nas feiras e mercados, exposições e concursos de animais;

Desta forma o Júri deliberou estabelece os seguintes parâmetros:

Candidatos com menos de 3 anos de experiência- 0 valores

Candidatos com 3 de experiência e até a 5 anos de experiência – 10 valores

Candidatos com mais 5 anos de experiência e até 10 anos de experiência – 15 valores

Candidatos com mais 10 anos de experiência- 20 valores

Só será pontuada a experiência profissional devidamente comprovada.

A fórmula classificativa da avaliação curricular e respetiva ponderação é a seguinte:

$$AC = (HA \times 0.2) + (FP \times 0.3) + (EP \times 0.5) = CF$$

Em que:

AC= Avaliação Curricular

**Procedimento de Oferta Pública de Mobilidade na Categoria para 1 (um) Técnico Superior – Médico (a) Veterinário (a), publicitado na BEP com o código de oferta n.º OE202106/0043.**

HA= Habilitações Académicas  
FP=Formação Profissional  
EP=Experiência Profissional  
CF= Classificação Final

O Júri deliberou ainda que, que o método de seleção “avaliação curricular” terá uma ponderação de 40 % na fórmula final da classificação

### **B. ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO (EPS)**

A Entrevista Profissional de Seleção (EPS), visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função e outros aspetos comportamentais dos candidatos, e será expressa numa escalada de 0 a 20 valores.

A EPS terá uma duração que não pode exceder 30 minutos e a classificação será apurada mediante cálculo da média aritmética simples das classificações dos fatores que a seguir se indicam, com arredondamento até à centésima.

O Júri deliberou ponderar os seguintes fatores:

- 1) Capacidade de Expressão;
- 2) Motivação profissional;
- 3) Capacidade de tolerância à pressão e trabalho de equipa;
- 4) Valorização e atualização profissional;

Por capacidade de expressão e fluência verbal entende-se um discurso claro, objetivo e com sequência lógica, com riqueza de vocabulário e transmissão clara de pensamentos.

Por motivação profissional entende-se um discurso determinado, prospetivo e envolvente, denotando capacidade de maleabilidade e conhecimentos específicos da profissão.

Por tolerância à pressão e trabalho em equipa, entende-se como capacidade de se manter produtivo mesmo em ambiente de pressão, mantendo o controlo emocional mesmo perante situações difíceis demonstrando capacidade de integrar equipas de trabalho, dentro e fora do local do seu contexto habitual.

Por valorização e atualização profissional entende-se um discurso que denota preocupação com a atualização pessoal e uma vinculada atenção pelo envolvimento pessoal e autoformação.

A entrevista será realizada pelo Júri e incidirá em quatro questões. Por cada entrevista realizada será elaborada uma ficha individual que se juntará ao processo, na qual são identificados os assuntos abordados e será dada a classificação obtida e documentada em quadro fixo elaborado para o efeito pelo Júri, o qual define a classificação e valoração das respostas da EPS da seguinte forma:

Elevado – 20 valores

**Procedimento de Oferta Pública de Mobilidade na Categoria para 1 (um) Técnico Superior – Médico (a) Veterinário (a), publicitado na BEP com o código de oferta n.º OE202106/0043.**

---

Bom – 16 valores  
Suficiente – 12 valores  
Reduzido – 8 valores  
Insuficiente – 4 valores

O Júri deliberou ainda, atribuir ao método de seleção Entrevista Profissional de Seleção uma ponderação de 60% na fórmula final de classificação.

Encontrando-se assim, definidos os parâmetros a avaliar nos métodos de seleção Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Seleção, o Júri apurou a seguinte fórmula de classificação final (CF):

$$CF = (AC \times 0.4) + (EPS \times 0.6)$$

Em que:

**CF= Classificação Final**

**AC= Avaliação Curricular**

**EPS= Entrevista Profissional de Seleção**

Todas as deliberações do Júri foram tomadas por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar nem para constar, deu o Júri por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que, depois de lida e votada nominalmente, foi aprovada por unanimidade e vai ser assinada pelos elementos do Júri presentes.

**A Presidente**

*Sandra Fernandes Nobre*

**A 1.ª Vogal Efetiva**

*Ana Isabel Proença Pinto*

**A 2.ª Vogal Efetiva**

*Ana Filipa Martins Santos Mendes Amaro*